



## EDITAL – TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2019/2

### APROVA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE BORGES DE MENDONÇA.

O Diretor Geral da Faculdade Borges de Mendonça, em conformidade com o Regimento Interno e atendendo a legislação vigente, aprova os critérios de concessão de vaga para ingresso como transferência no segundo semestre de 2019 nos cursos de graduação em Administração, bacharelado e graduação em Ciências Contábeis, bacharelado.

**A concessão de vagas para os cursos de graduação em Administração e Ciências Contábeis obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital:**

#### 1. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE INGRESSO:

- 1.1 As vagas estão destinadas aos acadêmicos em situação regular (matriculado ou trancado), oriundos de outra Instituição de Ensino Superior do Brasil, procedente do mesmo curso ou áreas afins, para matrícula no curso de Administração, no período matutino e noturno ou no curso de Ciências Contábeis no período noturno;
- 1.2 A matrícula nas disciplinas será realizada conforme disponibilidade de vaga e oferta no semestre vigente. Os ajustes deverão ser feitos dentro do prazo definido em calendário acadêmico 2019/2 e publicado no site da Faculdade;
- 1.3 O período de análise dos documentos para transferência é de 02 de maio de 2019 a 22 de julho de 2019 na Secretaria Acadêmica da Faculdade Borges de Mendonça;
- 1.4 O candidato deverá ter concluído no mínimo o 1º semestre ou 1º ano do curso e no máximo o 6º semestre ou 3º ano do curso;
- 1.5 O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos, conforme Portaria nº 230/07 MEC:
  - Histórico Escolar da Graduação (da IES de origem - original, carimbado e assinado);
  - Planos de Ensino das disciplinas cursadas (da IES de origem - originais, carimbados e assinados);
  - Declaração de Regularidade Acadêmica;
  - Declaração de Regularidade no ENADE.

#### 2. MATRÍCULA

- 2.1 A transferência e matrícula serão aceitas no período de 02 de maio de 2019 a 22 de julho de 2019 para o segundo semestre do ano letivo de 2019, nos termos deste Edital;
- 2.2 As vagas remanescentes serão preenchidas até dia 17 de agosto de 2019 e a matrícula será conforme disponibilidade de vaga e oferta no semestre vigente. Após esta data, o prazo estará intempestivo, impossibilitando o ingresso do acadêmico, por exceder o limite de faltas;
- 2.3 O período para ajustes de matrículas será de 10 de junho de 2019 a 17 de agosto de 2019 e enquanto houver vaga nas disciplinas ofertadas no semestre vigente;
- 2.4 Local de matrícula: Secretaria Acadêmica da Faculdade Borges de Mendonça, localizada na Rua Santos Dumont, 104 – Centro – Florianópolis/SC;
- 2.5 Contato: Fone (48) 3229-2500 / 3229-2501, site: [www.bm.edu.br](http://www.bm.edu.br);
- 2.6 Horário de matrícula: de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 22h e sábado das 8h às 12h;
- 2.7 Cada candidato terá direito a 01 (uma) vaga;
- 2.8 Documentação necessária para matrícula:
  - **Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia e original ou cópia autenticada)**
  - **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia e original ou cópia autenticada)**
  - **Cédula de Identidade (cópia e original ou cópia autenticada)**
  - **CPF (cópia e original ou cópia autenticada)**
  - **Título de Eleitor (cópia e original ou cópia autenticada)**
  - **Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original ou cópia autenticada)**
  - **Certificado de Reservista ou dispensa militar (cópia e original ou cópia autenticada)**
  - **Comprovante de Residência (cópia simples)**
  - **01 foto 3x4**
- 2.9 Perda da vaga: o candidato perderá o direito à vaga, caso não realize sua matrícula até a data de encerramento do edital (22 de julho de 2019);
- 2.10 O início das aulas do semestre de 2019/2 está previsto para 22 de julho de 2019. O horário normal das aulas de segunda a sexta-feira no período matutino é das 8h15 às 11h30 com intervalo de 15 minutos e no período noturno é das 19h às 22h15 também com intervalo de 15 minutos.

#### 3. DOS CURSOS

- 3.1 Os cursos oferecidos são em regime seriado semestral, com duração mínima de 4 anos, podendo incluir período extraordinário (em forma intensiva em finais de semana e ou em período de recesso) e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas. As aulas serão ministradas na forma presencial, podendo também ser ofertadas em até 20% a

FACULDADE BORGES DE MENDONÇA

Rua Santos Dumont, 104 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88015 020

Telefone: (48) 3229-2500 | Email: [atendimento@bm.edu.br](mailto:atendimento@bm.edu.br) | Site: [www.bm.edu.br](http://www.bm.edu.br)



distância (estudos dirigidos/semipresencial, on-line e equivalentes), conforme legislação de ensino vigente. As disciplinas em regime de dependência ou na condição de reprovada poderão ser ministradas dessa forma, bem como aquelas referentes à falta de carga horária ou de conteúdo no processo de validação.

- 3.2 10% (dez por cento) da carga horária dos cursos são destinadas a atividades complementares, conforme composição da matriz curricular.
- 3.3 O acadêmico realizará Projeto de Final de Curso em 2 momentos no decorrer dos cursos, totalizando uma carga horária de 300 horas, conforme as matrizes curriculares. A forma de realização dos Projetos está prevista em manual próprio divulgado no site da Faculdade.
- 3.4 As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem proposta pela matriz curricular, podendo, inclusive, as disciplinas serem cursadas concomitantemente por alunos que ingressarem na IES em diferentes épocas.
- 3.5 A IES, em seu critério, poderá efetuar a redistribuição das turmas que, eventualmente, sofrerem redução de número total de matrículas. A IES reserva-se no direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso e turno. O candidato, no entanto, poderá optar por outro curso com vagas disponíveis, ou ainda, solicitar a devolução da quantia paga.
- 3.6 Os candidatos classificados que não se apresentarem para a matrícula nos prazos definidos neste Edital, ou que não satisfizerem as condições referidas nos termos deste Edital, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para 2019/2.
- 3.7 Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares, como, por exemplo, Projeto de Final de Curso, em turnos diferentes daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados.

#### **4. DOS VALORES PRATICADOS PARA O SEMESTRE DE 2019/2**

- 4.1 Taxa de inscrição: isento
- 4.2 O valor base de referência das parcelas para os ingressantes em 2019/2, será R\$ 629,40 (seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Será concedido ao(a) acadêmico(a) o desconto de 8% (oito por cento, totalizando R\$ 50,40 de desconto em moeda corrente) sobre o valor de referência para pagamentos até o dia do vencimento da mensalidade (sendo, no 6º (sexto) dia útil, ou no dia 12 (doze) ou no dia 16 (dezesesseis) de cada mês, de acordo com a escolha no Ato Declaratório ao final do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais). Desta forma, o acadêmico, até o vencimento da parcela, pagará o valor de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais), este, já com desconto de adimplente.
- 4.3 O desconto promocional de “transferência facilitada” admitirá os valores promocionais de única parcela no valor de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) pagos à vista em boleto bancário, ou 1 (uma) parcela no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) pagos à vista em boleto bancário mais 1 (uma) parcela no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) com vencimento para 30 (trinta) dias também pagos com boleto bancário. Estes valores são correspondentes a todo o segundo semestre de 2019.
- 4.4 O desconto promocional é válido somente para matrículas em até 20 créditos no semestre 2019/2. Acréscimos na quantidade de créditos terão como referência para o cálculo dos créditos adicionais o valor base de R\$ 629,40.
- 4.5 Acadêmicos que se matricularam em semestres anteriores e abandonaram, cancelaram, trancaram a matrícula, ou transferiram para outra IES, não participarão da promoção de transferência facilitada, ou seja, o valor de referência será o discriminado no item 4.2, exceto acadêmicos com situação de trancado, cujo valor de referência é o do contrato assinado no semestre de ingresso.
- 4.6 Para a rematrícula em 2020.1, o acadêmico pagará relativo a sua condição acadêmica curricular.

#### **5. DO INÍCIO DAS AULAS**

- 5.1 O início das aulas do semestre de 2019/2 está previsto para dia 22 de julho de 2019.

Este Edital entra em vigor a partir da sua data de publicação. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo. O Edital e o calendário acadêmico estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bm.edu.br](http://www.bm.edu.br) e na Secretaria Acadêmica da Faculdade.

Florianópolis, 02 de maio de 2019.



Sandro Crisóstomo